



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)


OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de equipamentos de Informática, para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços de acordo com IN 65/2021. No entanto, em atendimento a manifestação de interesse do Órgão, somente (02) duas empresas apresentaram propostas, quais sejam: **PULMA CEL CELULARES LTDA, CNPJ: 16.804.160/0001-23**, localizada na Avenida dos Estados, S/Nº, Centro, Tucumã/PA, CEP: 68385-000 e **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.458/0001-03**, localizada na Avenida Pará, S/nº, Centro, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Portanto, acatou-se a última empresa supra, como a proposta mais adequada por ofertar o menor preço, conforme, demonstrada nos autos processuais.

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pretendido no objeto demandado. Apresentando, documentação exigida de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, ofertando menor preço global, o que caracteriza sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

Em síntese, a proposta apresentada pela empresa é compatível com o pretendido pelo Órgão Legislativo, permanecendo esta escolha vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

Tucumã, 10 de novembro de 2023.


Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2023